

**EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
 COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PÚBLICA
 RECURSOS JULGADOS PELA COMISSÃO
 OPERADOR DE TURISMO – EDITAL 01/2017**

NOME	RECURSO	RESPOSTA DA COMISSÃO
DJANE MARIA RAMOS BARBOSA	A candidata requer revisão de sua pontuação quanto aos quesitos “Curso de Língua Estrangeira” e “Experiência Profissional na área hoteleira ou em agências de turismo”.	A Comissão, conferindo a documentação apresentada pela candidata, indefere o recurso considerando que: 1) A pontuação máxima prevista no edital para o quesito “Curso de Língua Estrangeira” é de 20 pontos, portanto dois cursos com a carga horária prevista já atinge a pontuação máxima, o que foi obtido pela candidata. 2) Os comprovantes apresentados pela candidata no quesito experiência profissional não atendem ao edital como pontuáveis, quais sejam: - Atestados de trabalho voluntário não são pontuáveis de acordo com o edital; - Estágios são considerados experiências de aprendizagem e não de experiência profissional; - As comprovações em Carteira de Trabalho apresentadas não são compatíveis com o exigido no edital.
NATHALIA FABIANE DA CRUZ LEAL	A candidata requer revisão da pontuação de seu Currículo no quesito Ensino Superior argumentando que possui graduação em outro curso superior não contemplado pelo edital.	A Comissão, conferindo a documentação apresentada pela candidata defere o recurso, corrigindo sua pontuação no Resultado Preliminar.

Pelotas, 29 de dezembro de 2017

Portaria nº 47/2017

Andrei Moitinho Tavares

Luciane Soares Ribeiro

Berenice Martinez Nunes

Valter Costa Poetsch

Cristiane de Freitas Soares